

PORTA-VOZ



UBERABA
PREFEITURA

Órgão Oficial do Município - Uberaba, 22 de Julho de 2026 Ano 31
Nº 2973 - www.portavozuberaba.com.br



sumário

CODAU	2
CODIUB	9
FUNDAÇÃO PROCON	10
Hospital Regional José Alencar	11
IPSERV	12
Poder Executivo	12
Poder Legislativo	19
Secretaria da Saúde	20
Secretaria de Administração	30
Secretaria de Segurança Pública	31

EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei 13.658 de 08 de Agosto de 2022, e regulamentado pelo Decreto 1.476, de 10 de junho de 2010, alterado pelo Decreto 2.818, de 26 de Agosto de 2022.
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês - Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

CODAU
Licitações e Contratos
Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições legais como Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2026 de 03/06/2026, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos para a construção de duas subestações de entrada de energia elétrica junto à concessionária CEMIG, com potência de 975 kVA, sendo um de 750 KVA e outro 225 KVA, tensão primária de 13,8 kV e tensões secundárias de 440/254V e 380/220V, destinadas às unidades da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU: CR15 e CR16, conforme condições constantes no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Manutenção Eletromecânica e Automação e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento, resolvo ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à proponente: VOLPER ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, para o lote 01 ao valor total de R\$1.677.133,83 (um milhão e seiscentos e setenta e sete mil e cento e trinta e três reais e oitenta e três centavos), tendo em vista que o valor ofertado encontra-se abaixo do estimado do edital, conforme registrado na ATA/PREGÃO ELETRÔNICO nº 034/2026.

Emita-se o Contrato.

Registre-se e cumpra-se.

Publique-se.

Uberaba/MG, em 21 de julho de 2026.

Rui Gomes Nogueira Ramos

PRESIDENTE DA CODAU

Ciente

Giovanni Andréa Molinero

DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO

.....

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA NOTA DE EMEPENHO Nº 1126/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU

CONTRATADO: AMAZON ECO COMÉRCIO LTDA

PUBLICOU-SE: Esta rescisão fundamenta-se nos incisos I e VIII do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021.

PUBLICA-SE: Esta rescisão fundamenta-se no inciso I do artigo 138 da Lei nº 14.133/2021

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA NOTA DE EMEPENHO Nº 1126/2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG NO DIA 21 DE JULHO DE 2026, EDIÇÃO Nº 2972 .

Regis Gaspar Alves
Supervisão de Controle de Contratos e Convênios
Matricula 1161-4

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 30/2026

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	MYOZONE INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE OZONIO LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos incorporadores de ozônio (geradores de microbolhas) e prestação de serviços para implementação de melhorias na operação e instalação de equipamentos na ETE Ponte Alta Uberaba/MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Esgotamento Sanitário e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Letícia Cristina de Sousa Dias – Gerência de Esgoto Sanitário – Mat. 2274 Suplente: Luís Felipe da Cruz Souza – Supervisão de Análise de Esgoto – Mat. 2346 Fiscal: Luismar de Sousa Mendes – Coordenação de Tratamento e Elevatória de Esgoto – Mat. 923 Suplente: Weder Pereira de Menezes - Analista de Saneamento – Mat. 2012
VIGÊNCIA:	O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO, a ser expedida pela Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento ou preposto por ela designado, podendo o mesmo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes, nos termos dispostos na Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO:	07.25.20.17.512.0212.4035.3.3.90.39 - Ficha 2289 - Fonte 1.753 e 07.25.40.17.512.0212.3005.4.4.90.52 – Ficha 2298 – Fonte 1.753.
VALOR:	R\$ 138.128,00 (cento e trinta e oito mil cento e vinte e oito reais).
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2026

Uberaba/MG, 20 de julho de 2026.

Regis Gaspar Alves
Supervisão de Controle de Contratos e Convênios
Mat: 1161-4

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2026

CONTRATANTE:	COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS – CODAU.
CONTRATADA:	VOLPER ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
OBJETO DO CONTRATO:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos para a construção de duas subestações de entrada de energia elétrica junto à concessionária CEMIG, com potência de 975 kVA, sendo um de 750 KVA e outro 225 KVA, tensão primária de 13,8 kV e tensões secundárias de 440/254V e 380/220V, destinadas às unidades da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU: CR15 e CR16, conforme condições constantes no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Gerência de Manutenção Eletromecânica e Automação e Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.
GESTOR E FISCAL:	Gestor: Fernando Rodrigues – Matrícula: 1937 Suplente: Alexandre Nomelini Barcelos – Matrícula: 0718 Fiscal: Paulo José Stival Coelho - Matrícula: 1807 Suplente: Maykon Fernando de Moraes - Matrícula: 2278
VIGÊNCIA:	O prazo de vigência contratual é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da ORDEM DE SERVIÇO. Desse total, o prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias, restando 30 (trinta) dias para análise final pela equipe de fiscalização.
DOTAÇÃO:	07.25.40.17.512.0212.0212.3005.4.4.90.51.00 – Ficha 2297 - Fonte 1.753
VALOR:	O valor do presente contrato é de R\$1.677.133,83 (um milhão, seiscentos e setenta e sete mil, cento e trinta e três reais e oitenta e três centavos).
PROCESSO:	PREGÃO ELETRÔNICO nº 34/2026 – PROCESSO DE COMPRA 2026/00190

Uberaba/MG, 22 de julho de 2026.

Fernando Gomes da Silva
Supervisão de Controle de Contratos e Convênios
Mat: 2083-4

Outros Atos

PORTARIA CODAU Nº 100/2026

Dispõe sobre a concessão de Licença de Servidor Efetivo Por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

O Presidente da Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas - CODAU -, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 106 e 109 da Lei Complementar 392/2008, e o que consta nos autos nº 40/590/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença ao servidor Hudson Aparecido Ferreira, matrícula nº 1682, com remuneração, do dia 09/07/2026 ao dia 18/07/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de julho de 2026.

Uberaba, 20 de julho de 2026.

Rui Gomes Nogueira Ramos

Presidente/CODAU

Decreto nº 34/2025

Companhia Operacional
de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas

CODAU



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS DE UBERABA – CODAU

EDITAL Nº 001/2025

PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ÁREAS DIVERSAS

A Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba - CODAU em observância à Lei nº 11.788/2008, Lei Municipal nº 10.724/2009, bem como à Instrução Normativa nº 02/2021, publicada no Porta-Voz nº 1988, de 25 de agosto de 2021, fazem saber aos interessados que nos termos e condições do Edital de Abertura, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2698 de 30 de maio de 2025, será **PRORROGADO o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ÁREAS DIVERSAS - MODALIDADE NÃO OBRIGATÓRIO**, cujo resultado final foi homologado e publicado no Jornal Porta Voz Nº 2733 de 22 de julho de 2025, por igual período de 12 (doze) meses.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, cujos efeitos entram em vigor na data de 22 de julho de 2026.

Uberaba-MG, 22 de julho de 2026.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Presidente /CODAU



Av.Leopoldino de Oliveira, 5100 • Vila Olímpica • CEP 38.066-015 • Uberaba.MG

Companhia Operacional
de Desenvolvimento,
Saneamento e Ações Urbanas

CODAU



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS DE UBERABA – CODAU

EDITAL Nº 001/2026

9ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE ÁREAS DIVERSAS

A Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas de Uberaba - CODAU, no uso de suas atribuições legais, nos termos e condições do Edital de Abertura nº001/2025, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2698 de 30 de maio de 2025, fazem saber aos interessados a convocação para as tratativas admissionais das documentações do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários(as) de Áreas Diversas - Modalidade Não Obrigatório, a saber:

Art.1º. Ficam convocados(as) para a admissão os(as) candidatos(as) relacionado(as) no **ANEXO ÚNICO** deste edital, conforme deferimentos do processo nº 107/285239/2026.

Parágrafo Único – Os (As) candidatos(as) convocados(as) deverão entrar em contato com a Coordenação de Recursos Humanos da Codau, no prazo de 03 (três) dias úteis, por meio do e-mail recursos.humanos@codau.com.br, para demonstrar interesse e requerer o *check list* da documentação necessária para os trâmites de admissão.

Art.2º. Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão realizar as atividades de estágio no período matutino ou vespertino.

Art.3º. A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo(as) candidatos(as) e estará condicionada à comprovação da escolaridade e dos requisitos mínimos exigidos, além da existência de convênio entre a CODAU e Instituição Educacional (IE) na qual o(a) candidato(a) possui vínculo.

Art.4º. Este Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 22 de julho de 2026.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS

Presidente /CODAU

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA ADMISSÃO

DIREITO						
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DOC. IDENTIDADE	DATA NASCIMENTO	NOTA MÉDIA CURRICULAR	NOTA ATIVIDADES COMPLEMENTARES	TOTAL
4º	GESNÉRIA ALVES GODOY	055.0XX.XXX-.7	06/05/1977	30	10	40
5º	ANA LUIZA VELUDO SABOIA¹	022.5XX.XXX--9	17/08/1999	30	10	40
6º	CARLOS HUMBERTO OLIVEIRA CHAGAS JUNIOR	023.4XX.XXX--7	05/06/2001	30	10	40

¹ PCD - conforme disposto no item 3 do Edital de Abertura publicado no Jornal Porta-Voz nº 2698 de 30 de maio de 2025.



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB.
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL AUTORIZADO
CNPJ - 18.597.781/0001-09 NIRC – 31300032531

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas convocados, nos termos do disposto no artigo 124 da Lei 6.404/76, para comparecerem às Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia a serem realizadas de forma **SEMIPRESENCIAL**, no dia **04 de agosto de 2026 às 9h**, em **1ª CONVOCAÇÃO**, na Sede da Companhia, localizada à Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº. 146, bairro Santa Marta, nesta cidade de Uberaba/MG, para tratarem da seguinte ordem do dia:

I – ORDINÁRIA:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.
2. Deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados e a distribuição de dividendos, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025.
3. Deliberar sobre a eleição dos membros que irão compor o Conselho Fiscal da Companhia no próximo mandato anual e respectivos suplentes.

II – EXTRAORDINÁRIA:

1. Deliberar sobre a criação de 2 (dois) cargos de assessor técnico, em conformidade com o inciso V do art. 37 da Constituição Federal.

INSTRUÇÕES ADICIONAIS:

1. Os documentos e propostas relacionados às matérias das assembleias ora convocadas estão disponíveis aos Senhores Acionistas na sede da Sociedade e poderão ser disponibilizados por e-mail mediante solicitação por e-mail para george.pereira@codiub.com.br.
2. Os acionistas poderão ser representados nas assembleias mediante a apresentação de documentos pessoais e do mandato de representação, outorgado na forma do parágrafo 1º, do art. 126 da Lei 6.404/76. A representação do mandato de procuração poderá ser por meio de procuração eletrônica ou digitalizada, resguardados os requisitos necessários à verificação de sua validade. Uberaba/MG, 17 de julho de 2026.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Fabiano Cavalcanti de Melo Bernardi Iale Bontempo Teixeira
Diretor Presidente Diretor Administrativo Financeiro

Codiub - Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba
Avenida Dom Luiz Maria de Santana, 146 - Santa Marta - CEP 38061-080
Uberaba - MG (34)3319-6900
1 de 1

FUNDAÇÃO PROCON



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

Extrato do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2026.

CONTRATANTE:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE UBERABA/MG – PROCON.
CONTRATADA:	SCS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
OBJETO:	Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia destinados à reforma e adequação predial da sede da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/Uberaba, conforme projeto básico e especificações técnicas.
PRAZO:	O contrato vigorará por um período de 6 (seis) meses, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO , nos termos dispostos na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.815/2023 e alterações posteriores.
DO VALOR:	O valor do presente instrumento é de R\$80.588,60 (oitenta mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Fonte de recursos: Vinculados ao Fundo • 08.36.10.04.122.0401.8010.3.3.90.39 Fonte 759
FISCAL/GESTOR DO CONTRATO:	GESTOR: Daniel Andrade de Souza FISCAL: Paulinelli Gomes Costa
PROCESSO:	Dispensa Eletrônica nº003/2026

Uberaba/MG, 22 de JULHO de 2026.

Anderson Romero Freitas
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - Decreto nº 41/2025

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR INFORMATIVO — portal de compras

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, n.º 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Diretoria Administrativa Hospitalar, com fulcro na Cláusula Decima Terceira do Termo de Convênio / SUS / Uberaba n.º 442/2024, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link “**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**”, preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 21 de agosto de 2025

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa
Hospitalar

Publicação 22/07/2026

Processo Seletivo - Vigilante

a **UPA 24 h Rafa Scaff Cecílio — UPA São Benedito**, com sede na Rua Major Eustáquio, n.º 1.030, Bairro São Benedito, no Município de Uberaba/MG, através de sua gestora **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Presidência, com fulcro na Cláusula Nona do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 385/2023, tornar público que serão realizados **processos seletivos** cargo de **Vigilante** para a composição do corpo clínico das UPA 24 horas.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se a vaga divulgada no endereço eletrônico <https://upasuberaba.com.br> a partir do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2026 (quarta-feira), até o dia 27 (vinte e sete) de junho de 2026 (segunda-feira) as 8:30h.

Maiores informações no setor de Desenvolvimento de Pessoas, pelos telefones **(34) 99898-5197** e **(34) 99777-4352** durante o expediente administrativo.

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Frederico Guglielmi Ramos
Diretor Administrativo
Hospitalar - SEU

Publicação 22/07/2026

Processo Seletivo - Fluxista

a **UPA 24 h Rafa Scaff Cecílio — UPA São Benedito**, com sede na Rua Major Eustáquio, n.º 1.030, Bairro São Benedito, no Município de Uberaba/MG, através de sua gestora **Sociedade Educacional Uberabense**, associação civil educacional de duração ilimitada, de natureza filantrópica e sem quaisquer fins econômicos e sem fins lucrativos, com sede em Uberaba/MG, na Avenida Guilherme Ferreira, n.º 217, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.452.301/0001-87, vem, por intermédio de sua Presidência, com fulcro na Cláusula Nona do Termo de Convênio/SUS/Uberaba n.º 385/2023, tornar público que serão realizados **processos seletivos** para a composição do corpo clínico das UPAs 24 horas.

Os interessados deverão registrar seus currículos e candidatar-se a uma a vaga divulgada no endereço eletrônico <https://upasuberaba.com.br> a partir do dia 22 (vinte e dois) de julho de 2026 (quarta-feira), às 07h00min. A vaga ficará disponível até dia 24 (quatro) de julho de 2026 (sexta-feira) as 8:30hr.

Maiores informações no setor de Desenvolvimento de Pessoas, pelos telefones **(34) 99898-5197** e **(34) 99777-4352** durante

o expediente administrativo.

Esta vaga também está disponível para Pessoas com Deficiência (PCD).

Frederico Guglielmi Ramos
Diretoria Administrativa
Hospitalar

IPSERV

CONVOCAÇÃO

Comitê de Investimentos

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Delegada 11/2005, bem como nas suas competências previstas no Decreto 1118/2006, convoca os membros do **Comitê de Investimentos do IPSERV**, instituído através do Decreto Municipal nº 1571/2013, para reunião ordinária a ser realizada no dia **28 de julho de 2026, às 15h**, na sede do IPSERV, localizada à Rua Major Eustáquio, 542, Centro, Uberaba (MG).

Pauta:

- 1. Análise de relatórios financeiros referentes à carteira atual de investimentos do IPSERV;
- 2. Deliberação quanto à carteira de investimentos;
- 3. Estudo quanto a outros assuntos correlatos.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº. 040/2025

ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 079/2026

DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSERV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 6.143/2020, no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, no art. 1º da Lei Federal 9.796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo **2026.2296.700275PA**, defere ao servidor **LUIZ PAULO MATOS**, lotado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA** contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11025050.1.00416/26-3**, emitida em **25/06/2026**, de 1.973 dias, ou seja, 5 anos, 4 meses e 28 dias na matrícula **8521-9**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
Decreto nº 40/2025

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.462, DE 22 DE JULHO DE 2026.

ANULA ATO DE TORNA SEM EFEITO EM FAVOR DA CANDIDATA NELY CRISTINA DUMONT

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº501/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2023, homologado no Jornal Porta Voz nº2351 de 28 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº392/2008 e conforme decisão judicial do processo de nº5001577-82.2024.8.13.0701;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de ilegalidade, ou revogá-los por razões de conveniência e oportunidade, observada a legislação aplicável;

DECRETA:

Art. 1º. Anula o ato fundamentado no art. 13, § 6º da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 referente à candidata **NELY CRISTINA DUMONT**, publicado por meio do Decreto Municipal nº 5.248, Jornal Porta Voz nº2371 de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD. DO CARGO	CARGO
NELY CRISTINA DUMONT MAUAD	15404687	2º	503	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO) - ARTES

DECRETO Nº 2.463, DE 22 DE JULHO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Uberaba e com fundamento no art. 13, § 6º da Lei Complementar nº392, de 17 de dezembro de 2.008,

D E C R E T A:

Art. 1º. Torna sem efeito os atos de nomeações, dos (as) candidatos (as) relacionados (as) no ANEXO deste decreto, nos termos do §6º, Art. 13, da LC 392/2008.

Art. 2º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

ANEXO

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	ATO
ESPECIALISTA EM SAÚDE III - MÉDICO DO TRABALHO	BERNARDO SOUSA FERNANDES	7560070007	3º	DECRETO Nº 2.397, PV Nº 2960 DE 03/07/2026

DECRETO Nº 2.464, DE 22 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, QUE INTEGRA AS CARREIRAS DOS GRUPOS DE ATIVIDADES DA GOVERNANÇA PÚBLICA E DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 392/2008 E Nº 499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e suas posteriores alterações, e no Edital do Concurso Público nº001/2024, homologado no Jornal Porta Voz nº2531 de 18 de setembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) no ANEXO I deste decreto, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, e suas posteriores alterações.

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá comparecer ao Balcão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Uberaba (Centro Administrativo na Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta) no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da publicação munidos de documento de identidade original. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo e-mail admissaopmu@hotmail.com.

Art. 3º. O(A) candidato(a) aprovado(a) quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo de 15 dias do ato de nomeação, poderá requerer o reposicionamento para o “final de fila” da lista de classificados. O(A) candidato(a) deverá solicitar formalmente a sua reclassificação para o “final de fila” de classificados no “Balcão do Protocolo Geral” da Prefeitura de Uberaba, momento em que deverá justificar o seu pedido, pessoalmente ou através de seu procurador.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de julho de 2026

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Administração

ANEXO I

SUBSTITUIÇÃO AO TORNA SEM EFEITO - DECRETO Nº 2.462, DE 22 DE JULHO DE 2026.

ESPECIALISTA EM SAÚDE III – MÉDICO DO TRABALHO

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CÓD.DO CARGO	CARGO
MARÍLIA DE CARVALHO MARDEGAN	7560021210	4º	431	MÉDICO DO TRABALHO

DECRETO Nº 2.465, DE 22 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Uberaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº363, de 07/05/2009; **considerando ainda:**

CONSIDERANDO todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 001/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária pelo período ali mencionado, conforme deferimento do processo nº107/281531/2026, para atender às necessidades da **Secretaria de Saúde**.

Art. 2º. O(A) candidato(a) de que trata o art. 1º deverá se apresentar no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da publicação deste Decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverão comparecer presencialmente no Centro Administrativo (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG e CPF. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo e-mail admissaopmu@hotmail.com.

Art. 3º. Para emissão do ASO, o(a) candidato(a) submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 001/2024, publicado no Jornal Porta-Voz nº 2381 de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAUJO
Prefeita Municipal
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretária de Saúde
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretária de Administração

ANEXO
ANALISTA DE AUDITORIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA SAÚDE III - FARMACÊUTICO

TIPO DE VAGA	LISTA UTILIZADA	NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
TEMPORÁRIA	AMPLA	SABRINA AUGUSTA FERREIRA	7300032898	2º	FARMACÊUTICO	31/12/2026

DECRETO Nº 2.466, DE 22 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347 de 28/12/2005; nos Decretos nº 1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, **considerando ainda**:

Considerando todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 030/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício de função pública temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação**, conforme deferimento do processo nº107/285132/2026, e em substituição ao servidor(a) com pedido de aposentadoria: M.H.C – matric: 8509-0.

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, a contar da publicação deste decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no **Centro Administrativo** (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. O candidato classificado quando da sua designação, que opte por não ser admitido, no prazo máximo de **10 (dez) dias** do ato de designação, poderá requerer o reposicionamento para o “final de fila” da lista de classificados. O candidato solicitante fica ciente que seu reposicionamento para o final da lista de aprovados não garante uma nova designação, mas sim mera expectativa de ser novamente designado.

Art. 4º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 030/2024, publicado no porta voz nº 2432 de 26 de abril de 2024.

Art. 5º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
CELSO DE ALMEIDA AFONSO NETO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
SILVANO JUSTINO	**84829*	500º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2026

DECRETO Nº 2.467, DE 22 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347 de 28/12/2005; nos Decretos nº 1.489 de 09/03/2006; 363 de 07/05/2009, e alterações posteriores, considerando ainda:

Considerando todas as ponderações constantes no preâmbulo do Edital de Abertura nº 030/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado(a) o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo deste Decreto para o exercício de função pública temporária de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo período ali mencionado, em atendimento às necessidades da **Secretaria de Desenvolvimento Social**, conforme deferimento do processo nº107/282756/2026; 107/284232/2026, e em substituição ao candidato designado pelo decreto nº2.347, Porta Voz nº2957 e não assumiu: A.R.S..

Art. 2º. Os(As) candidatos(as) de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, a contar da publicação deste decreto. Para as tratativas dos trâmites admissionais, o(a) candidato(a) deverá comparecer presencialmente das 08h às 17h no **Centro Administrativo** (Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, CEP 38061-080, Bairro Santa Marta), portando a cópia do RG, CPF e comprovante de residência atualizado. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo telefone (34) 3318-0911.

Art. 3º. O candidato classificado quando da sua designação, que opte por não ser admitido, no prazo máximo de **10 (dez) dias** do ato de designação, poderá requerer o reposicionamento para o “final de fila” da lista de classificados. O candidato solicitante fica ciente que seu reposicionamento para o final da lista de aprovados não garante uma nova designação, mas sim mera expectativa de ser novamente designado.

Art. 4º. Para emissão do ASO, os(as) candidatos(as) submeter-se-ão à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no Edital nº 030/2024, publicado no porta voz nº 2432 de 26 de abril de 2024.

Art. 5º. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
ANNA MAIA JAMPAULO DE ANDRADE
Secretária de Desenvolvimento Social
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

ANEXO

NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO	DATA DE TERMINO
SIMONE MARIA BORGES BORSARO	*87248*	501º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31/12/2026

DECRETO Nº 2.468, DE 22 DE JULHO DE 2026

CANCELA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO CONCEDIDO AO SERVIDOR QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município E Lei Complementar 349/2005;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela a prestação de serviços em Regime Especial concedida ao servidor **Halley Gomes de Oliveira**, matrícula nº **38153-5**.

Art. 2º. **Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto entram em vigor na data da publicação.**
Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 2.469, DE 22 DE JULHO DE 2026

CANCELA FUNÇÃO GRATIFICADA DOS SERVIDORES QUE MENCIONA

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 12.996, de 19 de dezembro de 2018 e o Decreto nº 4047, de 26 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Cancela **Função Gratificada concedida aos servidores abaixo mencionados:**

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL DE FG	LOTAÇÃO	DATA
36809-1	Camilla Beatriz Oliveira Curtiço	III	SEMED	06/07/2026
51057-2	Welton Cândido de Oliveira Rosa	II	SEFAZ	19/06/2026

Art. 2º. **Revogados os atos em contrário, os efeitos deste decreto retroagem às datas mencionadas.**
Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 1.115, DE 22 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 27 a 31 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e na Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** a servidora **Andreia Beatriz Resende**, matrícula nº **21.059-5**, para o exercício das atribuições correlatas ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, instituído pela Lei Complementar nº 499/2015, nas atividades definidas no processo administrativo nº **01/10951/2023**, em consonância com as inspeções médicas oficiais e o laudo conclusivo de avaliação técnica multidisciplinar do referido processo.

Parágrafo único. A readaptação funcional da servidora subordina-se ao exercício de atribuições/atividades compatíveis com as avaliações médicas oficiais e as repercussões na sua capacidade laboral, respeitadas as exigências de compatibilidade de habilitação e nível de escolaridade entre o cargo de origem e aquele cujas atribuições serão exercidas durante a readaptação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem à data de **29/06/2026**, conforme informado no laudo conclusivo do referido processo.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.116, DE 22 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro nos artigos 27 a 31 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e na Emenda Constitucional nº 103/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. **READAPTAR** a servidora **Elaine Faria Martins Almeida**, matrícula nº **47.057-0**, para o exercício das atribuições correlatas ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, instituído pela Lei Complementar nº 499/2015, nas atividades definidas no processo administrativo nº **01/14027/2023**, em consonância com as inspeções médicas oficiais e o laudo conclusivo de avaliação técnica multidisciplinar do referido processo.

Parágrafo único. A readaptação funcional da servidora subordina-se ao exercício de atribuições/atividades compatíveis com as avaliações médicas oficiais e as repercussões na sua capacidade laboral, respeitadas as exigências de compatibilidade de habilitação e nível de escolaridade entre o cargo de origem e aquele cujas atribuições serão exercidas durante a readaptação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem à data de **07/07/2026**, conforme informado no laudo conclusivo do referido processo.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.117 DE 22 DE JULHO DE 2026.

Concede Licença para exercer Mandato Eletivo ao servidor que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 88, XIII, da Lei Orgânica do Município, com fulcro no artigo 129 da Lei Complementar nº 392, de 17 de dezembro de 2008, e o disposto no **Processo Administrativo nº 01/12906/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para exercer Mandato Eletivo ao servidor **Luis Humberto Zanuto Junior**, matrícula nº **60597-2**, Educador, lotado no Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria de Desenvolvimento Social, a partir de 18/07/2025.

Art. 3º. Esta Portaria retroage a 18/07/2026.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 22 de julho de 2026.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
Prefeita Municipal
CAIO PRESOTTO
Secretário de Governo
ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.118, DE 22 DE JULHO DE 2026

Instaura “Processo Administrativo Disciplinar” visando apuração de eventuais infrações disciplinares e

contém outras disposições.

A Prefeita Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Municipal nº 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – **PAD nº 01/11777/2026**, em face do servidor público municipal **L.C.S**, Matrícula nº 9857-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para apurar e julgar fatos relacionados a supostas irregularidades funcionais instruídas no pedido de instauração requerida por sua superior hierárquica.

Parágrafo único. Os fatos apurados em sede preliminar evidenciam, em tese, a prática de condutas incompatíveis com os deveres funcionais, amparadas por indícios de autoria e materialidade, aptas, em princípio, a ensejar o enquadramento nas disposições do art. 149, incisos I, II, X, e do art. 150, incisos V, X, XVIII, ambos da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberaba), por revelarem possíveis transgressões à ordem jurídico administrativa, com potencial comprometimento da regularidade, da disciplina e da eficiência do serviço público.

Art. 2º - O Processo Administrativo ora instaurado será conduzido pela 1ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, composta por Marley Klênio Xavier, Lorena Helena de Almeida (membro) e Luciana Aparecida de Bessa Maluf (membro), sob a presidência do primeiro.

Art. 3º - O procedimento deverá observar o rito previsto nos arts. 209 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 392/2008, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a contar da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 22 de Julho de 2026.

Elisa Gonçalves de Araújo
Prefeita Municipal
Júnia Cecília Camargo de Oliveira
Controladora Geral

PODER LEGISLATIVO
Licitações e Contratos
Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. CMU/CPL/034/2026.

ADITANTE-CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

ADITANTE-CONTRATADA: MUVE LOCADORA LTDA

OBJETO:2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 009.2024, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 107 DA LEI FEDERAL 14.133 E ART. 377 DA RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.

VIGÊNCIA: 22.07.2026 A 21.07.2027.

VISTOS: MEMBROS DA CPL.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 5347/2024, BEM COMO A RESOLUÇÃO 4153/2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA E A LEI FEDERAL 14.133/2021, DESIGNO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2024 OS SERVIDORES:

GESTOR DO CONTRATO: DIEGO FERREIRA PEDROSA

FISCAL: CLAUDIO ROBERTO REIS

FISCAL SUBSTITUTO: JUAREZ ALMEIDA DA SILVA

UBERABA - MG, 21 DE JULHO DE 2026

ISMAR VICENTE DOS SANTOS
PRESIDENTE

Outros Atos

PORTARIA N.º 5751/2026

Nomeia ocupante de Cargo em Comissão de Controlador Geral Interino da Câmara Municipal de Uberaba, e contém outras disposições.

O Vereador **ISMAR VICENTE DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea “a” do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06,

OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **Rodrigo Gonçalves Souto** para o Cargo de **Controlador Geral Interino** da Câmara Municipal de Uberaba, enquanto perdurar o afastamento, por motivo de saúde, do titular.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Julho de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 24 de Julho de 2026.

ISMAR VICENTE DOS SANTOS

Vereador/Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2026

POSSUI ITENS EXCLUSIVOS ÀS M.E./E.P. P., ITENS COM RESERVA DE COTAS ÀS M.E./E.P.P./EQUIPARADOS E TAMBÉM ITENS DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA
[SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS]

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS VISANDO O ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS EM DESFAVOR DO MUNICÍPIO DE UBERABA, em atendimento a Secretariada Saúde [SMS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00 do dia 27/07/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 9h00 do dia 07/08/2026.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 10h00 do dia 07/08/2026.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 2.662.274,36

Fontes de recursos: Próprio.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 64/2026 estará disponível a partir das 12h00 do dia 27/07/2026 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA (LICITAR DIGITAL)**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelos telefones: (34)3331-2750 / 3331-2706 / 3331-2710 ou pelo e-mail:

licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 22 de julho de 2026.

Valdilene Rocha Costa Alves

Secretária de Saúde

(AUTORIDADE COMPETENTE)



RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021 c/c Artigo 1º, §3º da Lei nº11.107/2005 e no art. 96 do Decreto Municipal nº 3.815/2023, referente a contratação do consórcio intermunicipal de saúde da microrregião do Alto Paranaíba – CISALP, para a prestação de serviços especializados, consultas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa, hospitalar e ambulatorial, destinados exclusivamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes e domiciliados no Município de Uberaba/MG, devidamente cadastrados no sistema de regulação do Município. A Secretaria Municipal da Saúde apresentou as justificativas que são salutares e imprescindíveis para a contratualização, conforme pode-se observar no respectivo Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar contidos nos autos. A escolha da contratada, conforme disposto no Processo, decorre da existência da Lei Municipal nº 14.390/2025, aprovada pela Câmara Municipal de Uberaba, que autorizou a adesão do Município ao CISALP, mediante aprovação do Protocolo de Intenções, originando o Contrato de Rateio nº 47/2026. Desta feita, conclui-se que a contratualização do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CISALP**, é indispensável para a continuidade do serviço público e atingimento dos fins colimados pelo Sistema Único de Saúde, devendo, atender às normas gerais de licitação, bem como a legislação correlata ao SUS, e conforme juntado aos autos a proposta de preços seguirá a Tabela já definida, tendo a contratualização vir a perfazer, pelo período de 12 (doze) meses, **o valor global de R\$ 4.931.012,00 (quatro milhões e novecentos e trinta e um mil e doze reais)** e considerando que os elementos contidos no presente processo, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto formação dos preços e considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, e vendo que o **parecer jurídico da Procuradoria do Município atesta** que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, XI da Lei Federal 14.133/2021, **DETERMINO** ao Agente de Contratação que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, solicito, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.
Livre-se o contrato.

Uberaba/MG, na data da última assinatura eletrônica.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL



SECRETARIA DA
SAÚDE**UBERABA**
GOVERNO MUNICIPAL**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (2026) às 18:30 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, com a presença dos conselheiros de saúde, conforme lista em anexo, reunião que teve como pautas: a eleição da Mesa Diretora (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário), dos representantes das Comissões: Câmara Técnica de Finanças, Contabilidade e Auditoria; Câmara Técnica de Prestação de Serviços Assistenciais de Baixa, Média e Alta Complexidade; Câmara Técnica de Saneamento, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, Conselhos Gestores – UPAs e Hospital Regional, Comissão do RAG, da Comissão de Análise dos Instrumentos Normativos de Gestão, Comissão de Ética e Conduta e Comissão de Revisão da Lei e Regimento dos Conselhos, Comissão organizadora da Plenária de Saúde e Conselho Diretor do FUBEM. A reunião foi aberta pela Diênifer, que saudou a todos e deu início aos trabalhos, verificando a paridade entre os seguimentos para viabilizar a votação. Diênifer apresenta a Isabel que irá ajudar nos serviços administrativos do Conselho Municipal de Saúde, juntamente com a Idelma, Diênifer informa que a 12ª Conferência/Plenária deverá acontecer até 15 de agosto de 2026 e abre espaço para todos se apresentarem. Diênifer dá início ao processo eleitoral, explicando que a mesa diretora é a mente pensante do Conselho que se reúne semanalmente, que seus trabalhos não são remunerados e seus membros ocuparão um mandato de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período. A Conselheira Liliane demonstra seu interesse em se candidatar a Presidente do Conselho, sendo a única candidata, portanto, sendo eleita por todos os presentes, suplentes e titulares. A Conselheira Milena se candidata a Vice- Presidente, sendo a única e, portanto, sendo eleita por todos presentes. A conselheira Diênifer se candidata a Primeira Secretária, sendo a única e, portanto, eleita por todos os presentes. As Conselheiras Silvana e Oneide se candidatam a função de Segundo Secretário, abrindo a votação secreta a qual tem direito a voto os titulares e os suplentes, que estejam representando seus titulares. Os Conselheiros Marcella e Nilton realizam a contagem dos votos, sendo declarada a Oneide eleita por 9 votos contra 8 a Segunda Secretária do Conselho. Diênifer abre a eleição para os representantes das Câmaras Técnicas, explicando as atribuições de cada uma, iniciando pela Câmara Técnica de Finanças, Contabilidade e Auditoria, a qual o Conselheiro Nilton (Coordenador) se candidata a membro, assim como Liliane, Silvana e Tatiana; Câmara Técnica de Prestação de Serviços Assistenciais de Baixa, Média e Alta complexidade, que se candidatam a membros, Larissa, Norma (Coordenadora), Milena, Ieda e Mariela; para a Câmara Técnica de Saneamento, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica, se candidatam Norma, Kauan (coordenador), Lidiane e Mariela. Para a montagem da Comissão que irá coordenar a Conferência/Plenária da Saúde, são candidatos: Tatiana, Diênifer, Oneide, Nilton, Liliane, Milena e Larissa; para compor o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da UFTM foram indicados os membros: Kauan, Larissa e Gleice; para a eleição dos membros dos Conselhos Gestores das Upas e Hospital Regional, Leonardo e Eunice explicam como ocorre a inserção das pautas a serem discutidas e deliberadas nos Conselho Gestores, sendo os candidatos eleitos: Marcella (titular) e Ana Palmira (suplente) para compor o Conselho Gestor das Upas e Leonardo (titular) e Ieda (suplente) para compor o Conselho Gestor do Hospital Regional; para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal - FUBEM são membros Leonardo (titular) e Nilton (suplente); para compor a Comissão do Relatório Anual de Gestão – RAG Liliane (Coordenadora), Nilton, Milena, Silvana e Norma; Leonardo esclarece as

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – CEP 38061-080 – (34) 3318-2000 – www.uberaba.mg.gov.br



funções e obrigações dessa Comissão; para compor a Comissão de Análise dos Instrumentos Normativos de Gestão, são membros: Diênifer (Coordenadora), Ana Palmira, Leonardo, Norma, Kauan, Larissa, Oneide e Tatiana; Leonardo enfatiza a importância dessa Comissão considerando a magnitude dos instrumentos a serem analisados (Plano de Saúde, PPA, Programação Anual de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, dentre outros); para a Comissão de Revisão da Lei e Regimento do Conselho, se candidatam como membros: Marcella (coordenadora), Ana Palmira, Larissa, Liliane, Norma, Nilton e Tatiana. Marcella orienta a Secretaria do Conselho (Idelma e Isabel) a criar pelo whatsapp os grupos de atividades de cada Comissão para comunicação e alinhamento entre seus membros; em cumprimento ao que preconiza a Lei 10157/2007, são indicados para compor a Comissão de Ética e Conduta do Conselho Municipal de Saúde: sendo 4 (quatro) conselheiros, respeitada a paridade de segmentos: Nilton (prestador), Marcella (trabalhador), Mariela e Kauan (usuários). Nada mais havendo a tratar ou ser discutido, Diênifer, declarou encerrada a presente reunião, tendo a ata sido redigida por mim, Roberta C. Borela Borges Carrijo Roberta C. Borela Borges Carrijo.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
Avenida Guilherme Ferreira, 1539 – Telefone: 3331-2755
UBERABA - MG

Conselho Municipal de Saúde Gestão 2026-2030

Mesa Diretora:

Presidente: Liliane Aparecida Moura Sousa Silva

Vice-Presidente: Milena Cristina Miranda Oliveira

1ª Secretária: Diênifer Ceretta Pimenta Mota

2º Secretário: Oneide de Oliveira

USUÁRIOS DO SUS

Associações de Bairros

Associação Bairro Rio de Janeiro

Silvana Correa Gonçalves – Titular

Mariela Silva Locce – Suplente

Associação Bairro Elza Amui I, II, III

Erondines de Souza Lima – Titular

Associação Integrada dos Bairros Valim de Melo I, II, III e Chica Ferreira

Milena Cristina Miranda Oliveira – Titular

Gleicelaine Alvares Cabral Cardoso – Suplente

Entidades representativas de portadores de necessidades especiais

Instituto Ieda Jesus

Ieda Cristhiane de Jesus – Titular

Adriana Luisa dos Santos – Suplente

Movimentos Comunitários Organizados

Lions Clube de Uberaba Nair da Silva Oliveira

Renata Nogueira Rodrigues – Titular

Movimento em Construção LGBTQIAPN+

Larissa Brígida Bernardes de Abreu – Suplente



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
Avenida Guilherme Ferreira, 1539 – Telefone: 3331-2755
UBERABA - MG

Entidades Religiosas

Arquidiocese Pastoral da Saúde

Cesar William de Melo Ribeiro – Titular

Instituto Espiritual Integrativo Terra do Beija Flor

Kauan Ferreira – Suplente

Entidades organizadas que não se enquadrem em nenhum dos outros segmentos

Abrigo dos Anjos

Leonardo Jardim Oliveira – Titular

ONG Mais Dog Menos Lixo

Gilda Cardoso de Oliveira – Suplente

Sindicato dos Trabalhadores Urbanos e Rurais

SINTSPREV

Oneide de Oliveira – Titular

Temóteo de Souza – Suplente

Entidades Representativas dos Empresários

CDL

Nei Lúcio de Melo Cadima – Titular

Eduardo Borges Neiva Ferro – Suplente

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Prestador de Serviço Privado Filantrópico

Sociedade Educacional Uberabense - SEU

Frederico Guglielmi Ramos - Titular

Associação de Apoio às Pessoas Vivendo com HIV

Nilton Carlos Resende - Suplente



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
Avenida Guilherme Ferreira, 1539 – Telefone: 3331-2755
UBERABA - MG

Representante do Prestador Público

HC UFTM

Ana Palmira Soares dos Santos – Titular

Quênia Cristina Gonçalves da Silva – Suplente

TRABALHADORES DO SUS

Trabalhadores das unidades privadas de saúde, filantrópicas, ou não, contratadas ou conveniadas ao SUS

Sociedade Educacional Uberabense

Ítalo Gonçalves Souza – Titular

Fundação Gregório Barenblit

Aurélia Germana Januário – Titular

Instituto Maria Modesto Cravo

Carolina Fonseca Beltrão de Castro – Suplente

Trabalhadores das unidades públicas de saúde, credenciadas ao SUS, eleitos em assembleia coordenada pelo Sindicato dos Servidores Público Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

Liliane Aparecida Moura Sousa Silva – Titular

Norma Dias – Titular

Marcella Cristina Caparelli – Suplente

Alexandre de Souza Souto – Suplente

Representantes de Entidades de Classe

Conselho Regional de Enfermagem

Tatiana Lamounier Silva – Titular



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
Avenida Guilherme Ferreira, 1539 – Telefone: 3331-2755
UBERABA - MG

GOVERNO

Superintendência Regional de Saúde

Lidiane Menezes da Silva – Titular

Ana Maria de Oliveira Bernardes – Suplente

Corpo de Bombeiros

Josias Soares Freitas Junior – Titular

Thiago Antônio Barbosa Dias – Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

Diênifer Ceretta Pimenta Mota – Titular

Sergio Henrique Marçal – Suplente

Diênifer Ceretta Pimenta Mota
1ª Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Liliane Aparecida Moura Sousa Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Valdilene Rocha Costa Alves
Secretária Municipal de saúde
Decreto nº 16/2025

AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS, em atendimento à Secretaria de Saúde [SMS].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 10h do dia 27/07/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 9h do dia 07/08/2026.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 9h30 do dia 07/08/2026.

Modo de Disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 218.646,90.

Fonte de recursos: Vinculado.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2026 estará disponível a partir das 10h do dia 27/07/2026 através dos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do **Município de Uberaba/MG**, pelo link: <https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações **AMM LICITA (LICITAR DIGITAL)**, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelos telefones: **(34) 3331-2750 / 3331-2706 / 3331-2710** ou pelo e-mail: **licitacao.sms@uberaba.mg.gov.br**.

Uberaba/MG, 22 de julho de 2026.

Valdilene Rocha Costa Alves

SECRETÁRIA DE SAÚDE

(AUTORIDADE COMPETENTE)

PL 122/2026- AQUISIÇÃO DE LUVAS

EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SUS/UBERABA Nº 258/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE UBERABA – CNPJ: 18.428.839.0001-90
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – CNPJ: 17.777.376/0001-00
VALOR TOTAL	R\$ 169.973,19 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e dezenove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.15.10.10.302.0101.2050.3.3.90.39.36.1.621.1739
OBJETO	O presente aditivo ao Termo de Contrato tem por objeto: • Atualizar as regras de funcionamento e financiamento dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI), no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, nos termos previstos na Resolução SES/MG nº 10.687, de 18/11/2025 (que revogou expressamente as Resoluções SES/MG nº 9.710/24 e 9.846/24); e • Acrescentar o incentivo no valor anual de R\$ 169.973,19 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e dezenove centavos), oriundo da Resolução SES/MG nº 10.691, de 18/11/2025 (Programa de Intervenção Precoce Avançado - PIPA).
ASSINAM	Pelo Município de Uberaba: Elisa Gonçalves de Araújo Pela Secretaria Municipal de Saúde: Valdilene Rocha Costa Alves Pela APAE: ANDREA VELLOSO PÁVEL
DATA DA ASSINATURA	22/07/2026

Uberaba/MG, 22 de julho de 2026

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Assinado de forma digital por
VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Dados: 2026.07.22 14:19:49 -03'00'

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 0016, DE 01 DE JANEIRO DE 2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado parcial do julgamento do processo licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2026, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de equipamentos assistenciais e de apoio à saúde, destinados à implantação e estruturação do Centro-Dia Municipal de Uberaba em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDS), e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, devidamente adjudicado junto à plataforma de licitações eletrônicas AMM LICITA (LICITAR DIGITAL) em 22/07/2026, HOMOLOGO O ITEM REMANESCENTE da licitação supracitada, na qual tornou-se vencedora a empresa abaixo relacionada, por ter atendido ao solicitado no Edital e apresentado o menor valor:

- STARMEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.:
ITEM 02 - Valor global de R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

OBS: Homologa-se nesta o único item remanescente do processo - Pregão Eletrônico nº 38/2026, do qual a homologação parcial dos 07 itens foi homologada em 02/07/2026 e publicada em 03/07/2026, contendo também 02 itens fracassados, totalizando os 10 itens do edital. Caso seja de interesse, fica a Administração Pública legitimada, a seu critério, a instaurar novo certame, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Uberaba/MG, 22 de julho de 2026.
Ernani Neri dos Santos Júnior
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 264/2026

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.
CONTRATADA:	RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
DO OBJETO:	Contratação de empresa especializada, para execução de obra comum de engenharia, destinados à construção e implantação de espaço esportivo comunitário no Loteamento Isabel do Nascimento, conforme especificações, projetos e condições constantes no Edital e seus Anexos, tipo EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos e Obras - SESURB. A construção do espaço esportivo comunitário está localizada na Avenida Bittencourt Leon Denis de Oliveira com Rua Maria Cristina Coelho - Bairro Loteamento Isabel do Nascimento - altura do CEP 38041-302. Os serviços a serem executados para atendimento ao objeto são, resumidamente: Construção de campo society; Construção de meia-quadra de basquete, incluindo os elementos necessários à sua utilização; Área de playground; Pista de caminhada.
DO PRAZO E CONDIÇÕES:	A prestação de serviço será executada nos termos do cronograma físico-financeiro no prazo de 05 (cinco) meses, contados da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, visto ser uma contratação por escopo, conforme inciso XVII do artigo 6º da Lei 14.133/2021. O período de vigência do Termo de Contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da última assinatura eletrônica das partes contratantes.
DO VALOR:	O valor total do contrato é de R\$1.526.326,29 (um milhão, e quinhentos e vinte e seis mil e trezentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos). O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado, bem como, estar nele incluso, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração Pública, tais como impostos, equipamentos, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa referente a prestação de serviços será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Serviços Urbanose Obras - SESURB: 02.23.10.27.812.0106.2024.4.4.90.51.00.1.700 - ficha 2412 02.23.10.27.812.0106.2024.4.4.90.51.00.1.500 - ficha 2412 e/ou suas correspondentes. Fonte de recursos: Transferência da União e Recurso Próprio
LICITAÇÃO:	Concorrência Eletrônica nº 004/2026

Uberaba/MG, 21 de julho de 2026.

Isabelle Martins Rosa

Chefe do Departamento de Planejamento, Gestão, Contratos e Convênios - SESURB.

Aviso de Licitação

REPUBLICADO POR ALTERAÇÕES
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, conservação e reparos nos logradouros públicos e nas instalações físicas dos órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO, em atendimento às Secretarias de Administração (SAD), de Educação (SEMED), de Serviços Urbanos (SESURB), de Desenvolvimento Social (SEDS), de Segurança Pública (SSP), de Mobilidade Urbana (SEMOB), de Meio Ambiente (SEMAM), do Agronegócio (SAGRI), de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação (SEDEC) e da Saúde (SMS).

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 16h do dia 24/07/2026.

Fim do recebimento das propostas/Início da sessão pública: Às 09h do dia 17/08/2026.

Abertura da sessão de disputa de preços: Às 10h do dia 17/08/2026.

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

Valor estimado da licitação: R\$ 21.300.000,00

Fonte de recursos: Recursos não vinculados de impostos.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2026 estará disponível a partir das 16h do dia 24/07/2026 por meio dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG, pelo link: <https://uberaba/portalcidadao/processoslicitatorios>;

Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo endereço: <https://pncp.gov.br/app/editais>;

Plataforma eletrônica de licitações AMM LICITA, pelo endereço: <https://ammlicita.org.br/>.

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.

Uberaba/MG, 22 de julho de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Edital de Decisão de Recursos de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, NOTIFICA o DEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO dos seguintes PROCESSOS:

ITEM	NOME	Nº PA	DATA DO JULGAMENTO
1	ANDRE LUIS RODRIGUES DOS SANTOS	01/10961/2026	20/07/2026

2	JOSE EDUARDO MACEDO	01/11582/2026	20/07/2026
3	ADRIANA MONTEIRO DE ARAUJO	01/10594/2026	20/07/2026
4	LUIS ALONSO DOS SANTOS COIMBRA	01/12747/2026	20/07/2026
5	SISTEMA FACIL INCORPORADORA IMOBILIARIA UBERABA II SPEI LTDA	63/2481/2026	21/07/2026
6	TATIANA ROSA FUKUDA	01/8528/2026	21/07/2026

Uberaba 22 de Julho de 2026

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública

Edital de Auto de Infração de Posturas

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, por meio do Departamento de Posturas, com fulcro no parágrafo único do art.402 da Lei Complementar 380/08, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, NOTIFICÁ-LO da lavratura do Auto de Infração abaixo descrito. O infrator pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

ITEM	INFRATOR	Nº PA / AI	DATA	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	LUIZ CARLOS DA SILVA	01/9836/2026	09/06/2026	RUA JOSE ALMIR	DESCARTE IRREGULAR	30 DIAS

Uberaba 22 de Julho de 2026

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública

Edital de Notificação de Posturas

O Secretário de Segurança Pública,, no uso de suas atribuições, por meio do Depto. de Posturas, tendo em vista a não localização do infrator abaixo relacionado, vem, CIENTIFICÁ-LO da lavratura da Notificação abaixo descrita. O notificado pode, caso queira, apresentar DEFESA, no prazo legal, sob pena de estar sujeito às SANÇÕES previstas na legislação vigente. .

ITEM	INFRATOR	Nº NOT	DATA	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	PRAZO DE DEFESA
1	MARCELO DE PAIVA BULARIM OLIVEIRA	35384/26	18/04/2026	AV DALOR TEODORO ANDRADE,174	PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO	30 DIAS

Uberaba,22/07/2026 de Julho de 2026

Weber de Almeida Januário

Secretário de Segurança Pública
